



PROJETO DE LEI Nº 065 DE 08 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 131.144,67 (CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 131.144,67 (Cento e trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2018, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2742, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2072	PROJ/ATIV. - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.664,64
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	46.930,51
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	33.549,52
2700	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
Total			R\$ 131.144,67

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Superávits Financeiros do exercício anterior, como seguem:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (4929)	R\$	20.664,64
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (4931)	R\$	76.930,51
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (4935)	R\$	33.549,52
Total			R\$ 131.144,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto
Secretária Municipal da Administração

Arthur Sergio H. Filho
Procurador Municipal

Marta Helena Lenz
Secretária Municipal da Fazenda



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 065 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 065 de 08 de junho de 2018, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NO VALOR DE R\$131.144,67 (CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Conforme Of. SMS nº 579/2018

- Conforme Of. SMS nº 581/2018

- Conforme Of. SMS nº 584/2018

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal